**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL 05/2024**

**FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

 O MUNICÍPIO DE RODEIO faz saber, a quem possa interessar, que realizará chamada pública para preenchimento de vagas temporárias, constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, a qual reger-se-á pela Lei Ordinária nº 2052 de 01 de dezembro de 2017, pelas instruções especiais contidas nesta Chamada Pública, e demais disposições legais vigentes.

**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **15/04/2024** | **Publicação da Chamada Pública** |
| **19/04/2024** | **Dia da chamada pública** |

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá a vaga para o seguinte cargo:

2.2. Quadro de vagas

| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO** | **VAGAS** | **FORMAÇÃO/MÍNIMA** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Zelador de prédio (Para limpeza das Unidades de Saúde e Educacionais do Município) | 40 Horas semanais | **\***R$ 1.350,00 | 05 | Fundamental incompleto. |
| Assistente Social de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF | 20 Horas semanais | R$ 1.963,62 | 01 | Curso Superior em Assistência com registro na respectiva entidade de classe. |

**\*O valor do salário do cargo de Zelador de prédio será equiparado ao salário mínimo.**

**2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo:**

1. **Habilitado para área da vaga:**

**- Doutorado.**

**- Mestrado.**

**- Especialização.**

**- Graduação.**

 **B) Tempo de atuação na área contados em anos, meses e dias;**

 **C) Tempo de atuação na área no município de Rodeio em anos, meses e dias;**

 **D) Maior idade;**

 **E) Sorteio público.**

**3. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1 **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA)**, situada a Rua Barão do Rio Branco, n. 1069, Bairro Centro, pessoalmente, no dia 19 de Abril de 2024, no horário de início às 8:00 horas, munido da documentação especificada acima no item 2.3 e documentos pessoais.

**4. PARA A INVESTIDURA NO CARGO DA CHAMADA PÚBLICA, O CANDITADO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:**

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, fornecido por médico designado pelo Município após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata esta Chamada Pública, os quais são de responsabilidade do candidato;

- Comprovar formação mínima exigida pela Chamada Pública;

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

- Comprovante de escolaridade;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

- Certidão de casamento ou união estável;

- Data de nascimento do(a) companheiro(a) cônjuge/esposo(a);

- Atestado médico;

- 01 foto 3x4;

- PIS/PASEP (frente e verso);

- Número da conta-corrente**;**

**-** Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

- Relação de tempo anterior;

-Cópia da Carteira de Trabalho;

- Comprovante de residência **(PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, O MESMO TERÁ QUE RESIDIR NO BAIRRO, conforme discriminado no cargo das vagas deste Edital);**

– Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade em cargo público;

– Caso o aprovado, no ato da contratação, não comprovar o preenchimento dos requisitos, e/ou não apresentar os documentos, acima relacionados, será desclassificado.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR DE PRÉDIO:**

I - Zelar pela limpeza e organização do espaço físico interno e externo do prédio.

II - Recolher os lixos conforme orientações da Coordenação Local.

III - Acatar as orientações e normas estabelecidas pela Coordenação Local.

**5.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DE NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.**

I - participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;

II - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF;

III - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais;

IV - participar dos Conselhos Locais de Saúde;

V - realizar avaliação em conjunto com as ESF do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;

VI - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;

VII - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;

VIII - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;

IX - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;

X - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;

XI - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades, bem como relatórios solicitados pelo Ministério Público e Judiciário;

XII - realizar protocolos e avaliações socioeconômicos.

XIII – realizar atendimento de benefícios eventuais na Saúde.

**Prefeitura Municipal de Rodeio, 15 de Abril de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Valcir Ferrari**

**Prefeito de Rodeio/SC**